

Portaria Nº 005/2021

São Luiz do Norte – GO, 05 de janeiro de 2021.

**Designar Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Mun. Antônio Miguel Ferreira para executar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) e dá outras providências.**

CERTIFICADO, que esta ata  
publicado no placard da prefeitura  
permanecendo assim por 30(trinta) dias  
São Luiz do Norte-GO 04/10/21

**PUBLICADO**

O Secretário Municipal da Saúde de São Luiz do Norte, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Municipal.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Constituir no Hospital Municipal Antônio Miguel Ferreira, subordinada à Diretoria Clínica a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

**Art. 2º** - Determinar que a CCIH será composta por representantes dos seguintes Servidores:

**§ 1º - Membros Consultores:**

- Representante do Serviço Médico: **João Ricardo Junqueira – CRM-GO: 12126;**
- Representante do Serviço de Enfermagem: **Fábia Thereza Venâncio Ribeiro Junqueira - COREN – GO: 246.414;**
- Representante do Serviço Tec. Enfermagem: **Adriana Silva Oliveira – COREN-GO: 001.557.951;**
- Representante do Serviço de Administração: **Ilma Alves Rocha;**
- Representante do Serviço da Higienização: **Solange Barbosa Nunes;**

**§ 2º - Membros Executores:**

**Art. 3º** - Estabelecer que a CCIH compete:

**§ 1º** - Estabelecer as diretrizes para ação de Controle de Infecções Hospitalares no Hospital;

**§ 2º** - Ratificar o programa anual de trabalho dos membros executores;

**§ 3º** - Avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital;

**§ 4º** - Avaliar os Indicativos Epidemiológicos preparados pelos membros executores;

**§ 5º** - Manter o Corpo Clínico e Órgãos Oficiais informados sobre a situação do Controle de Infecção;





- § 6º - Cooperar com a normatização da Política de Antimicrobianos da Instituição;
- § 7º - Manter nível de atualização necessário;
- § 8º - Emitir pareceres sobre ações de Controle de Infecção;
- § 9º - Assessorar tecnicamente a Direção do Hospital na área de prevenção e controle de infecções hospitalares

**Art. 4º.** Decidir que os seguintes profissionais irão compor o grupo de **Membros Executores**:

- **João Ricardo Junqueira – CRM-GO: 12126–** Médico Executivo do Serviço;
- **Fábia Thereza Venâncio Ribeiro Junqueira - COREN – GO: 246.414** - Enfermeira Executiva do Serviço;

**Art.5º** - Definir a competência dos **Membros Executores**, conforme segue:

- § 1º - Executar as ações programadas de Controle de Infecção Hospitalar;
- § 2º - Elaborar, implementar e manter um Programa de Controle de Infecções
- § 3º - Hospitalares bem como avaliar os resultados dos mesmos;
- § 4º - Implementar e Manter a Vigilância Epidemiológica no hospital;
- § 5º - Avaliar as propostas de Normas e Rotinas Técnico-Administrativas visando a prevenção e controle de infecções hospitalares;
- § 6º - Implementar e supervisionar medidas de precauções e Isolamentos;
- § 7º - Cooperar na área de Treinamento em Serviço;
- § 8º - Colaborar com os Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica dos Órgãos Oficiais.

**Art. 6º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre – se

Publica – se e

Cumpra – se.

Secretaria da Saúde de São Luiz do Norte, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

  
**AFONSO FERREIRA DA COSTA**  
Secretário da Saúde  
Decreto nº 005/2021

**PUBLICADO**

Afonso Ferreira da Costa  
Secretária da Saúde e  
Gestor do Fundo da Saúde  
Decreto nº 005/2021